



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2013

## POLUIÇÃO SONORA

# Eventos proibidos na Orla

A juíza de Direito Cláudia do Espírito Santo acatou o pedido liminar da Ação Civil Pública proposta pelo **Ministério Público** e determinou que a Empresa Sergipana de Turismo (Emsetur) e o Estado de Sergipe suspendam todos os eventos programados para a Orla de Atalaia, mais especificamente na Praça de Eventos do local. Também determinou que seja cessada a concessão de novas autorizações.

De acordo com a ACP, o espaço público é utilizado para a realização de shows e eventos promovidos por particulares para obtenção de lucro. Além disso, foram detectadas irregularidades quanto à poluição sonora, que viola os limites máximos do índice de ruídos, e degradação das instalações públicas.

A magistrada ressaltou que “o direito dos cidadãos a um meio ambiente saudável, incluindo nesse conceito o bem estar sonoro e urbano, com ruas limpas, calçadas, canteiros e jardins íntegros, demonstra-se comprometido devido às más condições verificadas durante e após a realização de shows artísticos sonoros, em local não preparado para essa finalidade”. Ela ainda destacou que a limpeza da área é feita pelo Poder Público, sem qualquer contrapartida dos particulares que lucram com tais eventos. (Fonte: Ascom MP/SE)